



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2124

DE 16 DE Junho DE 2015

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 2.122, DE 28 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÔE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 2.122, 28 de maio de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação.

  
**JOSELITA ARAUJO DA SILVA  
PREFEITA EM EXERCICIO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

LEI N° 2124

DE 16 DE Junho DE 2015.

CARGOS DA SEMSAU	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Copeira	02	Nível Fundamental I	40h	R\$ 788,00
Auxiliar de Cozinha	03	Nível Fundamental I	40h	R\$ 788,00
Agente de Limpeza e Conservação	09	Nível Fundamental I	40h	R\$ 788,00
Técnico em Enfermagem	04	Nível Médio	40 h	R\$ 940,00
Técnico em Radiologia	04	Nível Médio	40h	R\$ 940,00

CARGOS DA SEMECE	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Professor Nível I - Auxiliar de Educação Especial - EMEF Fernando de Azevedo	01	Nível Médio	40h	R\$ 1.697,37

**JOSELITA ARAUJO DA SILVA**  
**PREFEITA EM EXERCICIO**